



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUDECO Nº 223, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Gestão de Riscos e Controles – NGRC no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES E INTEGRIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 150, de 17 de maio de 2018, e em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2019, que dispõe e sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal; com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Portaria Sudeco nº 194, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a instituição de Grupos de Trabalho no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-Sudeco, resolve:

Art.1º Designar os servidores: Camila Girão de Moraes Barcelos, matrícula SIAPE 1694277; Rodrigo dos Reis Oliveira, matrícula SIAPE 1993495; Priscilla Marotta Gardino, matrícula SIAPE 1289782; Williams Roberto Santinatti Valderramos, matrícula SIAPE 2421858; Stenio Rodrigues Barboza, matrícula SIAPE 2068554; Raimundo da Costa Veloso Filho, matrícula SIAPE 2129911; Lisenir Ferreira Gomes, matrícula SIAPE 4786996; Elisa Roesler e Silva, matrícula SIAPE nº 2069195 e Genice Barbosa Crisóstomo de Souza, matrícula SIAPE 2069247, sob a coordenação do primeiro, para compor o Núcleo de Gestão de Riscos e Controles – NGRC. ([Redação dada pela Portaria nº 318, de 27 de agosto de 2021](#))

Art. 2º Compete ao NGRC:

- I - Propor a Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões;
- II - Definir os requisitos funcionais necessários à ferramenta de tecnologia de suporte ao processo de gerenciamento de riscos;
- III - Realizar e acompanhar estudos de novas metodologias e tecnologias relacionadas a possíveis impactos na Gestão de Riscos;
- IV - Propor normas relativas à Gestão de Riscos e Controles Internos e suas revisões;
- V - Sugerir, ao setor competente, a realização de capacitação continuada em Gestão de Riscos para os servidores da Sudeco; ([Redação dada pela Portaria nº 318, de 27 de agosto de 2021](#))
- VI - Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados a incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;

- VII - Propor recursos necessários às ações do Comitê;
- VIII - Coordenar as atividades deliberadas pelo Comitê, acompanhar e orientar no tratamento dos riscos mapeados pelos gestores responsáveis das unidades administrativas;
- IX - Propor reuniões ordinárias e extraordinárias ao Comitê;
- X - Apoiar tecnicamente as reuniões e demais atividades do Comitê, incluindo o acompanhamento da execução de suas deliberações;
- XI - Solicitar assessoria técnica e informações às unidades da Sudeco para subsidiar análises e decisões do CGRCI;
- XII - Prestar orientação técnica às unidades administrativas da Sudeco sobre o tema da Gestão de Riscos e Controles Internos;
- XIII - Atuar como facilitador na integração dos responsáveis pela Gestão de Riscos;
- XIV - Consolidar os resultados das diversas áreas em relatórios gerenciais e encaminhá-los ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, e
- XV - Coordenar e acompanhar todas as fases do processo de gestão de riscos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 214, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO